



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32)3273-5720

RESOLUÇÃO Nº. 336 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam recompostos e atualizados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa em 6,50% (seis vírgula cinco por cento) - IPCA/2011.

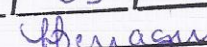
Parágrafo único - A recomposição se aplica igualmente à representação devida aos Membros da Mesa Diretora da Casa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas pelo orçamento detalhado do Legislativo Municipal, por meio de dotações próprias, respeitados os limites Constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Matias Barbosa, 30 de março de 2012.


José de Azevedo da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
30 / 03 / 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



câmara municipal de matias barbosa

Avenida Engenheiro Paulo Brandão. 380 Bairro Parque dos Sabiás CEP 36120-000 Matias Barbosa - MG
Tel: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, José de Alencar da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g", promulgo a Resolução nº. 336, de 30 de março de 2012 que "Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Matias Barbosa e dá outras providências".

Matias Barbosa, 30 de março de 2012.

José de Alencar da Silva
Presidente da Câmara Municipal